



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 107, de 16 de abril de 2025.

Designa servidores para atuação como Agentes de Contratação, institui Comissão Permanente de Contratação e disciplina a designação de pregoeiro, e integrantes de Equipe de Apoio, de acordo com as regras da Lei 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN,
no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

CONSIDERANDO o dispõe sobre as regras de atuação do(a) agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação no da Câmara Municipal de Extremoz, conforme Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021; e

CONSIDERANDO o disposto nos dispositivos. 6º, L e LX, art. 7º, art. 8º e art. 31, todos da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas na Câmara Municipal de Extremoz, possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar estes servidores para atuar como Agentes de Contratação:

I – HERICLES JONAS PEIXOTO SANTOS – CPF: 700.***.***-40

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade Pregão, o Agente de Contratação, HERICLES JONAS PEIXOTO SANTOS – CPF: 700.***.***-40, citado no Art. 1º fica designado para exercer a função de Pregoeiro.

I - O Pregoeiro; no desempenho de suas funções e condução dos processos de Pregão, será assistido por, no mínimo, 02(dois) servidores, como membros da equipe de apoio.

Art. 2º - Instituir Comissão de Contratação composta por estes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – HERICLES JONAS PEIXOTO SANTOS – CPF: 700.***.***-40 - Presidente

II – ROBSON FERREIRA DA SILVA – CPF: 597.***.***-34 - Membro

III – ADA KÉSIA MARQUES DE OLIVEIRA – CPF: 055.***.***-67 – Membro

Art. 3º - Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pelos demais membros, na ordem sequencial indicada no Art. 2º.

Art. 4º - A comissão de contratação e o Pregoeiro será assistido em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 5º - A comissão de contratação poderá auxiliar na instrução dos procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta.

Art. 6º - Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Extremoz/RN, 16 de abril de 2025.

Anderson Barbosa da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Extremoz

PUBLICADA EM 16 DE ABRIL, PAG 03 E 04